



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 549/2020

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

ESCLARECIMENTOS 01

ASSUNTO: Resposta a esclarecimento.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 010/2020

INTERESSADO: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

A Assembleia Legislativa do RN, por meio do Pregoeiro Oficial, instituída pelo Ato da Mesa nº 05/2020-AL, de 10 de janeiro de 2020, sediada na Praça 7 de Setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN, no uso de suas atribuições legais, RESPONDE AO ESCLARECIMENTO, recebido via e-mail, solicitado pela empresa SANTA FÉ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, com esteio no inciso VIII, art. 40, da Lei nº 8.666/93.

O certame supracitado tem por objeto da presente licitação é escolha da proposta mais vantajosa para Formação de registro de preços para eventual contratação de serviços de limpeza, supervisão, recepção, copeiragem, carregamento e descarregamento de mercadorias e bens, manutenção predial, manutenção elétrica, jardinagem, condução de veículos, gestão de almoxarifado, apoio administrativo e portaria, com utilização de profissionais (trabalhadores) próprios da contratada, nos edifícios da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte – ALRN (Órgão Gerenciador) e Fundação Djalma Marinho – FDM (Órgão Participante), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Diante de não ter competência no que diz respeito alguns questionamentos, este pregoeiro encaminhou ao setor técnico para obter a resposta, o que recebeu via e-mail com os seguintes esclarecimentos:

Prezada Comissão de Licitação,

Considerando o interesse de nossa empresa em participar do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 010/2020, que tem por objeto Formação de registro de preços para eventual contratação de serviços de limpeza, supervisão, recepção, copeiragem, carregamento e descarregamento de mercadorias e bens, manutenção predial, manutenção elétrica, jardinagem, condução de veículos, gestão de almoxarifado, apoio administrativo e portaria, com utilização de profissionais (trabalhadores) próprios da contratada, nos edifícios da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte – ALRN (Órgão Gerenciador) e



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 549/2020

Fls. _____

Rub. _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

Fundação Djalma Marinho – FDM (Órgão Participante), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.;

Considerando que não consta no edital em formado PDF, a planilha orçamentária de formação de custos que orientará o processo licitatório;

Considerando que tais planilhas, possuem muitos fatores a serem considerados pelas empresa, quando do ato de preenchimento de suas propostas;

Considerando o princípio da ampla participação, tão mencionada em todos os procedimentos licitatórios da administração pública;

Vimos solicitar, se possível, o envio ou disponibilização das planilhas orçamentárias e suas demais planilhas vinculadas, em formato EXCEL, de modo a tornar o preenchimento da proposta de preços mais rápida e próxima da realidade de mercado possível.

Bem como proporcionando a Comissão de Licitação, durante a fase de análise das propostas e habilitação, uma forma mais rápida de verificar as fórmulas constantes na planilha das empresas classificadas.

Certos de vossa compreensão, aguardamos um retorno sobre nosso pleito.

Favor acusar o recebimento deste.

Atenciosamente,

Allan Ronney Vianna Motta

Sócio Diretor Geral

Eng. Civil Sênior / Eng. Seg. do Trabalho / Msc. Eng. Civil

SANTA FÉ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

RESPOSTAS

Em atendimento ao pedido de esclarecimento da empresa SANTA FÉ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, informamos o seguinte:

A planilha modelo anexa ao edital serve como referência serve de parâmetro para a elaboração das propostas, impondo-se à licitante preenchê-la e adequá-la conforme sua realidade, cotando os valores de acordo as normas que lhes são incidentes.

Portanto, os licitantes devem cotar todos os encargos, tributos, etc. nos percentuais que a legislação e demais atos normativos lhes impõem sobre a prestação do serviço objeto da licitação, considerada a natureza jurídica e especificidade de cada qual.

Dessa forma, caso a empresa seja optante da tributação pela receita bruta, prevista na Lei nº 12.546/2011, deverá refletir esses custos na planilha de formação de preços, da seguinte forma:



DIVISÃO DE LICITAÇÕES/ALRN

Proc. 549/2020

Fls. _____

Rub. _____

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Anexo Administrativo - Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 1.** Excluir os 20% do INSS da composição do Submódulo 2.2 (Encargos Previdenciários - GPS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – e outras contribuições que incidem sobre o valor da mão de obra), com consequente redução proporcional em outros elementos/incidências de Encargos Sociais;
- 2.** Incluir novo item INSS no Módulo 6 (Custos indiretos, tributos e lucro), correspondente ao percentual que a empresa deverá recolher sobre a Receita Bruta.

Ressalte-se que somente será aceita a planilha com desoneração nos casos em que a empresa **comprove que atende a todas as condicionantes da Lei nº 12.546/2011, para que sua empresa tribute as atividades objeto desta licitação de forma diferenciada.**

Natal, 23 de junho de 2020.

Pedro B. Cascudo Rodrigues
Termo de Referência

Thiago Antunes Bezerra
Pregoeiro – AL/RN